Lei Municipal nº 1090 de 16 de junho de 1997.

Dispõe sobre utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Areião neste Município.

A câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica considerado de utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Areião, neste Município de Rio Pardo de Minas MG.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de junho de 1997.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito municipal